CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1394/2026
(à MPV 1394/2026)

Dê-se ao *caput* do art. 24 da Medida Provisória a seguinte redação:

"**Art. 24.** Fica instituído o Comitê Interinstitucional de Fiscalização da Exploração e da Publicidade Ilegal de Apostas de Quota Fixa, coordenado pelo Ministério da Justiça, com a finalidade de promover a articulação e a coordenação das ações das autoridades competentes para a prevenção, a fiscalização e a repressão à oferta, à exploração e à publicidade ilegais de loterias de aposta de quota fixa.

....."

JUSTIFICAÇÃO

A presente alteração tem por objetivo atribuir ao Ministério da Justiça a coordenação do Comitê Interinstitucional de Fiscalização da Exploração e da Publicidade Ilegal de Apostas de Quota Fixa, considerando a natureza fiscalizatória e repressiva das atribuições do colegiado.

A medida busca assegurar maior alinhamento entre a coordenação do Comitê e as competências relacionadas à segurança pública, à fiscalização e à repressão de práticas ilícitas, favorecendo a articulação entre os órgãos

LexEdit
CD260576526500

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260576526500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hildo Rocha

competentes e a efetividade das ações de prevenção e combate à exploração e à publicidade ilegais de apostas de quota fixa.

Sala da comissão, 9 de outubro de 2026.

Deputado Hildo Rocha
(MDB - MA)

LexEdit
CD260576526500

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260576526500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hildo Rocha